PRVL

Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE

2010

Parceria

Realização

OBSERVATÓRIO DE FAVELAS

unicef

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

1. O Programa de Redução da Violência Letal (PRVL)

O Programa de Redução da Violência Letal (PRVL) é uma parceria entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, o Observatório de Favelas e o Laboratório de Análise da Violência da UERJ, que articula um conjunto de iniciativas que têm como meta contribuir para a redução dos homicídios de adolescentes e jovens dos centros urbanos brasileiros.

O PRVL reflete a preocupação com o crescimento das mortes violentas de adolescentes no Brasil nos últimos 30 anos, fenômeno que recentemente se tornou prioritário na agenda pública governamental.

O programa atua em três eixos complementares:

i. Articulação política, que prevê ações de sensibilização nacional e mobilização de diferentes atores sociais;
ii. Produção de indicadores que possibilitem o monitoramento sistemático e continuado da vitimização por homicídio contra adolescentes e jovens;
iii. Levantamento, análise e difusão de metodologias que contribuam para a prevenção da violência e, sobretudo, para a redução das taxas de letalidade de adolescentes e jovens no Brasil.

Os Índices de Homicídios na Adolescência e Juventude se inserem no âmbito do segundo eixo do programa.

2. O que são o IHA e o IHJ?

O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) e os Índices de Homicídios na Juventude (IHJ1 e IHJ2) são estimativas do risco de mortalidade por homicídio entre adolescentes e jovens residentes em um determinado território.

O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) pode ser interpretado como o número esperado de vidas perdidas por homicídios entre os 12 e os 18 anos. Dito de outra forma, o IHA estima, para cada grupo de 1.000 adolescentes que cumprem 12 anos, quantos deles serão vítimas de homicídio antes de completarem 19 anos de idade. Nesse sentido, o IHA mensura a mortalidade por homicídio durante um ciclo da vida das pessoas que dura 7 anos. Assim, ele ajuda a acompanhar o fenômeno dos homicídios ao longo do tempo, de forma longitudinal. Por exemplo, um valor de 4,8 no IHA para determinado município indica a expectativa de aproximadamente 5 casos de homicídio, a cada grupo de 1.000 adolescentes, ao fim de um período de 7 anos. Assim, nesse município, cerca de 5 de cada 1.000 adolescentes com 12 anos completos não chegarão aos 19 anos por causa da violência letal.

Seguindo a mesma lógica, o IHJ1 expressa, para cada 1.000 jovens que completam 19 anos, quantos morrerão assassinados antes de chegarem aos 25 anos de idade (período de 6 anos). E o IHJ2, por sua vez, indica quantas vidas serão perdidas em cada grupo de 1.000 jovens que atinge a idade de 25 anos, antes de completarem os 30 anos (período de 5 anos).

A agregação das três faixas etárias resulta no Índice de Homicídios na Adolescência e Juventude (IHAJ). Ele representa, em cada grupo de 1.000 indivíduos que chegam aos 12 anos, quantos serão vítimas de homicídio antes de cumprirem os 30, isto é, durante o período da sua adolescência e juventude (um período de 18 anos).

Maiores detalhes sobre o método de cálculo dos indicadores podem ser obtidos na última seção deste texto.

3. Instruções de Preenchimento da Planilha de Cálculo do IHA e IHJ

A Planilha de Cálculo do IHA e do IHJ foi desenvolvida com o intuito de facilitar o cômputo dos índices de homicídio na adolescência e na juventude, possibilitando assim a descentralização da produção de dados e informações sobre vitimização letal, de forma que os gestores e administradores públicos utilizem estas informações para planejar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas relacionadas à violência letal em seus territórios.

Para calcular o valor do IHA, IHJ1, IHJ2 e IHAJ para o seu território, os gestores locais devem seguir os seguintes passos:

1. **Escolha a unidade de análise**, marcando a opção 'estado' ou 'município' na caixa superior direita. Quando o objetivo for analisar um conjunto de municípios, a opção escolhida deve ser 'município'. Apenas quando o cálculo estiver referido ao estado como um todo é que a opção deve ser 'estado'. Esta marcação é importante para os fatores de correção. O fator de correção para município de residência desconhecido é introduzido apenas quando a unidade de análise for o município, pois no caso do estado a informação sobre o município é irrelevante.
2. **Escolha a área geográfica** para a qual o índice será calculado, na caixa imediatamente abaixo da mencionada no passo anterior. Se a unidade de análise for 'município', a caixa oferecerá as seguintes opções: 'municípios do estado.....'. Marque o estado correspondente. Se a unidade de análise for 'estado', as opções estarão referidas diretamente aos nomes dos estados da federação. Estas duas caixas servem para definir os fatores de correção que serão aplicados.
3. **Preencha as células em branco** com as seguintes informações de seu município ou estado:
    a. População residente segundo cada idade, ano a ano, de 12 a 29 anos. Quando o município ou estado não tiver o dado mais atual para essas populações, sugere-se a utilização das estimativas populacionais

realizadas pelo IBGE e disponibilizadas no endereço eletrônico do próprio IBGE (www.ibge.gov.br)

b. Número de **óbitos segundo local de residência da vítima**, para cada Causa Externa de Mortalidade[1] (CID-10) solicitada, por idade (de 12 a 29 anos). Da mesma forma, é necessário preencher, para cada Causa Externa, o número de vítimas que não possuem informação sobre idade ('idade desconhecida'). Por último, registre o total de mortos em cada Causa Externa, isto é, considerando *todas as idades* e não apenas aquelas contidas na tabela. Essas duas informações são necessárias para o cálculo de fatores de correção. Em relação às causas de mortalidade com intencionalidade desconhecida, são necessários três valores para o cálculo das estimativas: o primeiro se refere ao total destas mortes (categorias Y10 a Y34 da CID10). Além disso, são necessários os valores das mortes por intencionalidade desconhecida de dois tipos específicos: 1. aquelas provocadas por armas de fogo; e 2. aquelas provocadas por armas brancas. Na realidade, esses dois tipos são um subconjunto da coluna anterior, relativa ao total de mortes de intenção desconhecida.

   Todas essas informações podem ser obtidas junto às Secretarias Municipais ou Estaduais de Saúde. Os dados já consolidados de anos anteriores estão disponíveis no DATASUS/Ministério da Saúde (www.datasus.gov.br). Note-se que o DATASUS disponibiliza também registros de mortalidade segundo o local de ocorrência do óbito, mas os índices precisam, para poder calcular as taxas, dos dados de acordo com a residência das vítimas.

4. Quando não houver nenhum óbito para determinada causa de mortalidade em uma determinada idade, esta célula deve ser **preenchida com 0** (zero);

[1] Morte por causa externa é aquela que não acontece por doença ou por causa natural. Homicídios, suicídios e acidentes são os exemplos mais claros de mortes por causa externa. A classificação das causas de mortalidade segue o padrão da Classificação Internacional de Doenças (CID), elaborada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Essa CID está agora na sua décima versão (CID-10).

Após o preenchimento das células em branco, o(s) **índice(s)** de homicídios aparecerão automaticamente nas **caixas de cor laranja**.

Os fatores de correção são calculados a partir dos dados estaduais de um ano determinado. Por isso, o nome do arquivo da planilha está associado a um ano determinado[2]. No futuro, novas versões da planilha serão disponibilizadas com os fatores de correção atualizados.

5. Cuidados ao Utilizar a Planilha de Cálculo

A planilha foi pensada para trabalhar com unidades de análise e territórios com populações próximas ou superiores a 100.000 habitantes. Para unidades menores os índices calculados são instáveis e, em geral, pouco confiáveis. Nesses casos, a sugestão é a agregação destas pequenas áreas em regiões maiores. Idealmente, isto é realizado juntando unidades contíguas e de características sócio-econômicas semelhantes.

6. A metodologia do cálculo dos índices.

Os Índices de Homicídio na adolescência e na juventude são calculados através dos seguintes passos:

1. Estima-se o número de residentes vítimas de homicídio por idade;
2. Obtém-se ou estima-se a população também por idade;
3. Calculam-se as taxas de homicídio específicas para cada idade;
4. Aplica-se a taxa específica de homicídio do primeiro grupo etário a uma coorte inicial de 1.000 adolescentes ou jovens na idade inicial,

[2] Nesta planilha, o fator de correção correspondente a município de residência desconhecido e a proporção dos homicídios sobre o total de mortes intencionais, necessários para o cálculo dos índices, estão baseados nos dados provisórios de 2008. Os fatores de correção empregados em cada caso podem ser consultados na última aba da planilha, intitulada 'Dados Auxiliares'.

obtendo assim um número de mortes esperadas por homicídio nessa idade e o número de sobreviventes;

5. A esses sobreviventes aplicam-se, de forma iterativa, as taxas específicas de homicídio das idades seguintes;
6. Soma-se, idade a idade, o número total esperado de adolescentes ou jovens mortos por causa dos homicídios.

Este mecanismo, como foi explicado, pode ser aplicado a diversas faixas etárias.

Para estes cálculos são utilizados dados sobre mortalidade por homicídios segundo o **local de residência da vítima** provenientes das **declarações de óbito** compiladas pelo Ministério da Saúde (DATASUS). As estimativas populacionais são obtidas para o ano em questão a partir de dados censitários do IBGE e de projeções oficiais de população.

O número de homicídios é estimado a partir de uma metodologia (Cano e Santos, 2001), que visa evitar subestimações decorrentes de categorias não classificadas como homicídios, mas que contêm potencialmente um número considerável de assassinatos. Estas são as chamadas mortes com intencionalidade desconhecida. A estimativa utilizada considera, além de todos os homicídios propriamente ditos, denominados mortes por **agressões** (categorias X85 a Y09 da 10ª Classificação Internacional de Doenças – CID10), todas as **intervenções legais** (categorias Y35 e Y36 da CID10), e um percentual de todas as **mortes com intencionalidade desconhecida** provocadas por arma de fogo (categorias Y22, Y23 e Y24 da CID10), por arma branca, (categoria Y28) ou por outros meios (categorias Y10 a Y34).

O percentual utilizado das mortes por armas de fogo e armas brancas de intencionalidade desconhecida é calculado como a proporção dos homicídios dentro das mortes consideradas intencionais (homicídios e suicídios). Em relação às mortes de intencionalidade desconhecidas por outros meios, o percentual incorporado é 10%.

Categorias utilizadas na Estimativa do Número de Homicídios

Percentual	Causas Externas de Mortalidade	Categorias CID10
100%	Agressões ou Homicídios Declarados	X85 até Y09
100%	Intervenção legal	Y35 e Y36
R%	Intencionalidade desconhecida por arma de fogo	Y22, Y23 e Y24
R%	Intencionalidade desconhecida por arma branca	Y28
10%	Outras mortes com intencionalidade desconhecida	Y10 a Y34

Onde:

$$R\% = \left(\frac{Homicídios}{Homicídios + Suicídios}\right) X100$$

Para evitar subestimações no número de óbitos por homicídio, decorrentes de falta de informações sobre o município de residência das vítimas ou sobre sua idade, são calculados dois fatores de correção: um para município desconhecido, calculado por unidade da federação; outro para idade desconhecida, calculado por município.

Os fatores de correção são multiplicativos e se aplicam sobre o valor final do indicador calculado. Deste modo, cada município possui um fator de correção próprio que é resultado da multiplicação do seu fator de correção relativo à idade desconhecida e o fator relativo ao município desconhecido, este último comum a todos os municípios do estado.

ANEXO A:

Códigos da 10ª Classificação Internacional de Doenças (CID 10) para as Mortes por Causas Externas

1. Agressões

X85 Agressão meio drog medic e subst biologicas
X86 Agressão p/meio de subst corrosivas
X87 Agressão p/pesticidas
X88 Agressão p/meio de gases e vapores
X89 Agressão outr prod quim subst nocivas espec
X90 Agressão prod químicos e subst nocivas NE
X91 Agressão enforc estrangulamento sufocação
X92 Agressão p/meio de afogamento e submersão
X93 Agressão disparo de arma de fogo de Mao
X94 Agressão disparo arma fogo de maior calibre
X95 Agressão disparo outr arma de fogo ou NE
X96 Agressão p/meio de material explosivo
X97 Agressão p/meio de fumaça fogo e chamas
X98 Agressão vapor água gases ou objetos quentes
X99 Agressão objeto cortante ou penetrante
Y00 Agressão p/meio de um objeto contundente
Y01 Agressão p/meio projeção de um lugar elevado
Y02 Agressão proj coloc vitima obj movimento
Y03 Agressão p/meio de impacto veic a motor
Y04 Agressão p/meio de forca corporal
Y05 Agressão sexual p/meio de forca física
Y06 Negligencia e abandono
Y07 Outr sindr de maus tratos
Y08 Agressão p/outr meios espec
Y09 Agressão p/meios NE

2. Intervenções Legais

Y35 Intervenção legal
Y36 Operações de guerra

3. Intencionalidade desconhecida (Total)

Y10 Env analg antipir antireum n-opiac int n det
Y11 Env antic sed hipn antip psic NCOP int n det
Y12 Envenen narcot psicodislept NCOP int n det
Y13 Env out subst farm sist nerv auton int n det
Y14 Env out drog med subst biolog e NE int n det
Y15 Envenen alcool intencao nao determinada
Y16 Env solv org hidrocarb halog vap int n det
Y17 Envenen outr gases vapores intenc n det
Y18 Envenen pesticidas intencao nao determinada
Y19 Env out prod quim subst noc e NE int n det
Y20 Enforc estrang sufoc intenc nao determinada
Y21 Afogamento submersão intenc nao determinada
Y22 Disparo de pistola intencao nao determinada
Y23 Disparo arma fogo maior calibre intenc n det
Y24 Disparo outr arma fogo e NE intenc nao det
Y25 Contato c/material explosivo intenc n det
Y26 Exposicao fumaça fogo chamas intenc n det
Y27 Exposic vapor água gas obj quente int n det
Y28 Contato obj cortante penetrante intenc n det
Y29 Contato obj contundente intenc n det
Y30 Queda salto empurr lugar elev intenc n det
Y31 Queda perman corrida obj mov intenc n det
Y32 Impacto veic a motor intenc nao determinada
Y33 Outr fatos ou eventos espec intenc n det
Y34 Fatos ou eventos NE e intenc nao determinada

4. Intenção desconhecida (só Arma de Fogo)

Y22 Disparo de pistola intencao nao determinada
Y23 Disparo arma fogo maior calibre intenc n det
Y24 Disparo outr arma fogo e NE intenc nao det

5. Intenção desconhecida (só Arma Branca)

Y28 Contato obj cortante penetrante intenc n det